



Prefeitura de Nova Odessa



LEI Nº 2.637, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Autor: vereador Áureo Nascimento Leite e outros.

“Dá denominação de “José Blanco” à Rua Três (03) do loteamento denominado Residencial Imigrantes”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “José Blanco” a Rua Três (03) do loteamento denominado Residencial Imigrantes.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 05 DE SETEMBRO DE 2012**

**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO**

A presente lei foi publicada em
06/09/12 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.